



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À
AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 9871/2018

Referência: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: contratação de empresa especializada, visando a organização e a execução de concurso público, compreendendo a elaboração do edital do concurso, a realização das inscrições, a confecção, a impressão, a aplicação e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos eventualmente interpostos e finalizando com a divulgação do resultado final e a homologação do resultado do concurso, para o provimento no cargo de Cuidador de Aluno Especial, do Quadro de Servidores do Município de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme especificações contidas no Anexo Único, parte integrante do Edital.

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não havendo Interposição de Recurso.

De acordo com o que preconiza o Inciso V, do Art. 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 10/2017, **Adjudico** o item único do objeto, **no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)**, em favor da Empresa **INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO**, CNPJ nº 04.647.563/0001-27, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 343 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2726-3520.

Para a realização do contrato, devido a contratada o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos, na forma exposta a seguir, estimando-se os seguintes valores máximos, de acordo com os níveis de escolaridade: Nível Médio – R\$ 61,67 (sessenta e um reais e sessenta e sete centavos); a) se o total de inscritos for de no máximo 1.000 (um mil), o valor total arrecadado com as inscrições será destinado integralmente à contratada para custeio do concurso; b) se o total de inscritos ficar entre 1.001 e 2.000, o Município terá direito a 10% (dez por cento) do valor total arrecadado; c) se o total de inscritos ficar entre 2.001 e 3.000, o Município terá direito a 15% (quinze por cento) do valor total arrecadado; d) se o total das inscrições for acima de 3.000, o Município terá direito a 20% (vinte por cento) do valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

arrecadado. Nos preços indicados já se encontram incluídos os valores relativos a impostos, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, inclusive despesas diversas, conforme previsto no Edital. Com a cobrança das taxas de inscrições, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor: Pelos serviços prestados, a contratada será remunerada tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta corrente apresentada pela CONTRATANTE, na forma exposta acima, não sendo despendida qualquer obrigação financeira por parte do MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ. **Os recursos arrecadados a título de inscrição dos candidatos não se caracterizam como despesa pública ordinária, sendo classificada como receita extra orçamentária**, uma vez que os valores depositados em conta específica do Município de São Pedro da Aldeia/RJ deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse à CONTRATADA, nas seguintes condições: 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega do relatório de encerramento das inscrições; 25% (vinte e cinco por cento) em até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso Público para a realização das provas objetivas; e 25% (vinte e cinco por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final do concurso. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com o INSS, o FGTS, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.

Encaminho o Processo em lide ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, para que se proceda a sua **Homologação**.

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2019.


Quenedi Dutra da Silva
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

De acordo como que preconiza o Inciso IV, do Art. 7º, do Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 10/2017 **Homologo o Processo nº 9871/2018.**

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2019.


37

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração
Autoridade Competente